



Resp. Ofício nº 252/2022
Ref: Requerimento nº 60/2022

Santa Fé do Sul/SP, 11 de Outubro de 2022.

Exmo. Presidente:

Através da presente, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA/AME SANTA FÉ DO SUL**, CNPJ:72.957.814/0003-91, situada na Avenida Navarro de Andrade, nº 40, Centro, Santa Fé do Sul/SP, em atenção ao R. Ofício nº 252/2022 encaminhado por Vossa Excelência com cópia do Requerimento nº 60/2022 de autoria do Nobre Vereador *Leandro Magoga*, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Por força do Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Saúde, o AME – Santa Fé do Sul operacionaliza o atendimento ambulatorial de algumas especialidades médicas, não médicas, exames e procedimentos, exclusivamente para os beneficiários do *SUS - Sistema Único de Saúde* oriundos dos Municípios de Santa Fé do Sul, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, Nova Canaã Paulista e Três Fronteiras, aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) habitantes.

Importante informarmos que no Contrato de Gestão firmado estão pactuadas as metas que devemos cumprir semestralmente, sendo cumpridas integralmente pelo Ame.

Outrossim, esclarecemos que a quantidade de prestadores de serviços médicos contratados pela Unidade está diretamente ligada a quantidade de



atendimentos disponibilizados para a distribuição das cotas pelo *Departamento Regional de Saúde - DRS XV* - São José do Rio Preto.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos necessários.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vera Elaine Lacerda
Gerente Administrativo

Ao
Exmo. Sr.
RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

RECEBIDO
DATA: 11/10/2022



